
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2024

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 210.382,00 (Duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais).

Data: 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:10297688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 881/2024 – GAB - LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 881/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 125/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO ARIVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, Professor, Matrícula: 0040240/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de julho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:1A150319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 877/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 877/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 127/2024**, às fls. 02, 06, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ODAIR JOSÉ DE FARIAS SILVA, Agente de Saúde, Matrícula: 0113697/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:325293C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 122/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 com início no dia 16 de julho de 2024 que tem por objeto Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN. em favor das empresas relacionadas a seguir: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.655.998/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 68,500. RENOVAR MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 37.867.716/0001-09, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 65,000. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 22 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3E5D1CA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): Capacitação Legal - Treinamentos LTDA /
CNPJ nº 42.818.048/0001-51
Objeto: Contratação dos serviços de cessão de uso de software
para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para
viabilizar a aquisição de serviços e bens para atendimento à
demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Dotação Orçamentária: 339039 – Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica
Valor: R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: 24/09/2024
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 25/09/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Rubemar
Barbosa dos Reis/Empresário

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:4A7D5B9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 880/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 880/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 123/2024**, às fls. 02, 04 e 05.

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES, Professor, Matrícula: 0041254/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de julho de 2024 a 05 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de julho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4EFA864D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº. 879/2024 – GAB - RESCINDIR A PEDIDO - CONTRATO DE
TRABALHO**

Portaria nº. 879/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **HOZANA FERNANDES DA FONSECA SOARES**;

CONSIDERANDO o que diz a Cláusula 2ª do Contrato de Trabalho Celebrado entre esta Municipalidade e a Servidora acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por tempo Determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e a Sra. **HOZANA FERNANDES DA FONSECA SOARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:5E6A9AD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 876/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 876/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 145/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **SELMA RODRIGUES DE AGUIAR, Agente de Saúde, Matrícula: 0109851/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de outubro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:71B43118

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação dos serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para viabilizar a aquisição de serviços e bens para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA / CNPJ nº 42.818.048/0001-51, vencedor do item 0001, perfazendo o valor total de R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:9A9E8542

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 874/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 874/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 153/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA ELIZETE MURILO, Agente de Saúde, Matrícula: 0110604/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **06 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06 de novembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A48F46B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.480.473/0001-46, com sede à Rua Helvecio Teixeira, 0, Flores, Iguatu/CE CEP:63500526. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem serviços de gandulas para atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ . **VALOR TOTAL:** R\$ **82.588,00** (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais). SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA–

Contratado

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D969B885

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|---|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: RENOVAR MEDIÇÃO LTDA | | |
| CNPJ: 37.867.716/0001-09 | Telefone: 3832513677 | Email: |
| Endereço: RODOVIA BR 135, 364, MARIA ROSA, Bocaiúva/MG, CEP: 39390-000 | | |
| Representante: Andreia De Cassia Silva Maia Santos - CPF: 055.491.176-06 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------------------------------|----------------|--------|-------------------|-----------------|
| 2 | 0040925 - Características Gerais Hidrômetro velocimétrico para água fria, classe metrológica B, vazão máxima (Qmax) 1,5 m³/h, vazão nominal (Qn) 0,75 m³/h, DN 15 mm, rosca G ¾ B, contendo as seguintes características ; Unijato Transmissão magnética; Relojoaria tipo seca, com leitura direta, inclinada a 45°, orientável com giro de 360° e com valor da menor divisão do dispositivo totalizador menor ou igual a 0,0002 m³; Comprimento de 115 mm; As rosca externas das extremidades dos hidrômetros (Diâmetro Nominal da Rosca igual a G ¾ B) de acordo com a tabela 1 da NM 212:99 para medidores com designação N 0,75; Todas as vedações utilizadas no medidor deverão ser fabricadas a partir de borracha natural ou material plástico com características equivalentes; Pressão Nominal (PN) = 10; A cúpula do hidrômetro deverá ser fornecida em policarbonato transparente de alta resistência e com proteção à ação da radiação ultravioleta; A carcaça do medidor deverá ser fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60% (sessenta pontos percentuais) de acordo com a necessidade do SAAE devendo ser pintada externamente com tinta à base de epóxi de alta resistência na cor azul e pintura esta aplicada por processo de projeção eletrostática; O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira e fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item da norma da ABNT NBR NM 212:99. Quaisquer desvios em relação à norma serão passíveis de recusa imediata de todo o lote apresentado; Sistema de lacração em cordoaria em aço inoxidável e que garanta a inviolabilidade do hidrômetro; Tampa articulada que cubra todo o mostrador e que, ao ser aberta, permita a visão total do mostrador. O Sistema de Blindagem interna do hidrômetro deverá ser estampado em aço de baixo teor de carbono com revestimento superficial com a finalidade de prevenir problemas de oxidação e garantindo assim que o sistema magnético opere completamente isolado a eventuais campos magnéticos externos evitando assim possíveis ocorrências de fraudes ou outra matéria prima que confira as mesmas propriedades citadas anteriormente. Os medidores devem ser entregues com as extremidades rosçadas de entrada e saída protegidas, inclusive as rosca, contra choques e amassamentos. Dispositivo de regulagem, que permita o ajuste do hidrômetro em carga; Anel metálico antifraude para proteção contra perfuração lateral da relojoaria; (Bujão) parafuso de proteção do regulador em aço inox, bronze ou outro material metálico não oxidável. Início de funcionamento: 8 litros/horas; O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro de 360° sem a necessidade da utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo, mostrador com leitura direta; Os hidrômetros devem possuir eixos em aço inox, mancais em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito, resistente a fadiga. Inscricões e Marcas obrigatórias – Os hidrômetros deverão trazer as seguintes inscrições, de forma clara, indelével e sem ambiguidade: Numeração gravada na lateral em ambos os lados da carcaça de forma clara e legível, com as seguintes características: profundidade mínima de 0,3 mm; altura mínima de 3 mm; largura mínima de 2 mm e espaçamento mínimo entre os dígitos de 1 mm, com os seguintes caracteres: letra Y, indicativa da Capacidade; ano de fabricação (dois últimos dígitos do ano); letra exclusiva indicativa do fabricante (uma letra), de deverá ser aprovada pelo SAAE, quando da assinatura do contrato; numeração sequencial do fabricante (seis dígitos); Valor indicativo de vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo, gravados em alto relevo, em ambos os lados da carcaça; A vazão nominal e a vazão mínima, inscritas no mostrador; A unidade de medida de volume em m3, inscrita no mostrador; A indicação da classe metrológica, no mostrador; Indicação do volume totalizado em m³, através de cilindros ciclométricos; Marca de aprovação do modelo pelo Inmetro no mostrador; Logomarca do SAAE de Santa Cruz com inscrição SAAE-STA, impressa no mostrador da relojoaria, com as características definidas pelo SAAE e com dimensões superiores à logomarca do fornecedor. O fornecedor deverá encaminhar proposta do layout do mostrador para ser aprovado pelo SAAE, antes do primeiro fornecimento; Etiqueta autoadesiva afixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro, conforme gravado na carcaça. As etiquetas deverão ser confeccionadas em material que permita sua retirada e fixação nas ordens de serviço de campo, sem se danificar; Para a entrega, a leitura inicial dos hidrômetros não poderá ser superior a: 0,500 m³; Demais características em conformidade com as normas: NBR NM 212/99, NBR 8009/97 e NBR 8194/97 da ABNT e PORTARIA nº 246/00 do INMETRO, Prevalecendo a PORTARIA nº 246/00, nas divergências porventura existentes entre as citadas Normas. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS | RENOVA / RENOVA MEDIÇÃO | Unidade | 750,00 | 65,000 | 48.750,00 |

Importa a presente em R\$ 48.750,00, (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 21/08/2025. SANTA CRUZ/RN, 22 de agosto de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Andreia De Cassia Silva Maia Santos-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D9AA33B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
64/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de janeiro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** TRAIRY REFRIGERAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.048.048/0001-99, com sede à RUA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS, 137 - CONJUNTO CONEGO MONTE, Santa Cruz/RN, CEP:59520000. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionador de ar, bebedouro e refrigeradores), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . **VALOR TOTAL:** R\$ 149.845,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). SANTA CRUZ/RN, 02 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA–

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:DB3EC655

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2024

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 210.382,00 (Duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais).

Data: 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:EB045463

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 878/2024 – GAB

Portaria nº. 878/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, matrícula: **0061077-2**, que irá participar de uma palestra com o tema: **“XII Sexta de Contas – Inteligência Artificial Generativa – Aplicabilidade em Casos Reais”**, realizada pelo TCE/RN, no Auditório do Tribunal de Contas – RN, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal – RN, CEP: 59012-360 no dia 27 de setembro de 2024 às 09hrs da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:EE8E4650

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** C R GUIMAMARAES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.150.284/0001-59, com sede à Rua João Bianor Bezerra, 125 A, Centro, Santa Cruz/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem serviços de gandulas para atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 - Outro Serviço de Terceiro – PJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 247.867,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Santa Cruz/RN, 11 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

CAIO RODOLFO GUIMARÃES DE MELO –

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F4FB9000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 875/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 875/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 146/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA IVANIEIDE DOS SANTOS, Agente de Saúde, Matrícula: 0110523/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **30 de outubro de 2024 a 29 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **30 de outubro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F5C39BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE ELETRÔNICO Nº 127/2024-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|---|-----------------------|--------|
| Fornecedor: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| CNPJ: 09.655.998/0001-37 | Telefone: 19996647055 | Email: |
| Endereço: AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 0 GALPÃO 02, JARAGUÁ, Montes Claros/MG, CEP: 39404-166 | | |
| Representante: Sebastião Ataíde Fonseca - CPF: 867.396.896-87 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|--|--------|----------------|---------|------------------|----------------|
| 1 | 0030029 - Características Gerais Hidrômetro velocimétrico para água fria, classe metrológica B, vazão máxima (Qmax) 1,5 m³/h, vazão nominal (Qn) 0,75 m³/h, DN 15 mm, rosca G ¾ B, contendo as seguintes características: Unijato Transmissão magnética; Relojoaria tipo seca, com leitura direta, inclinada a 45°, orientável com giro de 360° e com valor da menor divisão do dispositivo totalizador menor ou igual a 0,0002 m³; Comprimento de 115 mm; As rosças externas das extremidades dos hidrômetros (Diâmetro Nominal da Rosca igual a G ¾ B) de acordo com a tabela 1 da NM 212:99 para medidores com designação N 0,75; Todas as vedações utilizadas no medidor deverão ser fabricadas a partir de borracha natural ou material plástico com características equivalentes; Pressão Nominal (PN) = 10; A cúpula do hidrômetro deverá ser fornecida em policarbonato transparente de alta resistência e com proteção à ação da radiação ultravioleta; A carcaça do medidor deverá ser fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60% (sessenta pontos percentuais) de acordo com a necessidade do SAAE devendo ser pintada externamente com tinta à base de epóxi de alta resistência na cor azul e pintura esta aplicada por processo de projeção eletrostática; O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira e fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item da norma da ABNT NBR NM 212:99. Quaisquer desvios em relação à norma serão passíveis de recusa imediata de todo o lote apresentado; Sistema de lacração em cordoaria em aço inoxidável e que garanta a inviolabilidade do hidrômetro; Tampa articulada que cubra todo o mostrador e que, ao ser aberta, permita a visão total do mostrador. O Sistema de Blindagem interna do hidrômetro deverá ser estampado em aço de baixo teor de carbono com revestimento superficial com a finalidade de prevenir problemas de oxidação e garantindo assim que o sistema magnético opere completamente isolado a eventuais campos magnéticos externos evitando assim possíveis ocorrências de fraudes ou outra matéria prima que confira as mesmas propriedades citadas anteriormente. Os medidores devem ser entregues com as extremidades rosçadas de entrada e saída protegidas, inclusive as rosças, contra choques e amassamentos. Dispositivo de regulagem, que permita o ajuste do hidrômetro em carga; Anel metálico antifraude para proteção contra perfuração lateral da relojoaria; (Bujão) parafuso de proteção do regulador em aço inox, bronze ou outro material metálico não oxidável. Início de funcionamento: 8 litros/horas; O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro de 360° sem a necessidade da utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo, mostrador com leitura direta; Os hidrômetros devem possuir eixos em aço inox, mancais em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito, resistente a fadiga. Inscrições e Marcas obrigatórias – Os hidrômetros deverão trazer as seguintes inscrições, de forma clara, indelével e sem ambiguidade: Numeração gravada na lateral em ambos os lados da carcaça de forma clara e legível, com as seguintes características: profundidade mínima de 0,3 mm; altura mínima de 3 mm; largura mínima de 2 mm e espaçamento mínimo entre os dígitos de 1 mm, com os seguintes caracteres: letra Y, indicativa da Capacidade; ano de fabricação (dois últimos dígitos do ano); letra exclusiva indicativa do fabricante (uma letra), de deverá ser aprovada pelo SAAE, quando da assinatura do contrato; numeração sequencial do fabricante (seis dígitos); Valor indicativo de vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo, gravados em alto relevo, em ambos os lados da carcaça; A vazão nominal e a vazão mínima, inscritas no mostrador; A unidade de medida de volume em m³, inscrita no mostrador; A indicação da classe metrológica, no mostrador; Indicação do volume totalizado em m³, através de cilindros ciclométricos; Marca de aprovação do modelo pelo Inmetro no mostrador; Logomarca do SAAE de Santa Cruz com inscrição SAAE-STA, impressa no mostrador da relojoaria, com as características definidas pelo SAAE e com dimensões superiores à logomarca do fornecedor. O fornecedor deverá encaminhar proposta do layout do mostrador para ser aprovado pelo SAAE, antes do primeiro fornecimento; Etiqueta autoadesiva afixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro, conforme gravado na carcaça. As etiquetas deverão ser confeccionadas em material que permita sua retirada e fixação nas ordens de serviço de campo, sem se danificar; Para a entrega, a leitura inicial dos hidrômetros não poderá ser superior a: 0,500 m³; Demais características em conformidade com as normas: NBR NM 212/99, NBR 8009/97 e NBR 8194/97 da ABNT e PORTARIA nº 246/00 do INMETRO, Prevalecendo a PORTARIA nº 246/00, nas divergências porventura existentes entre as citadas Normas. | Leenia | Unidade | 2250,00 | 68,500 | 154.125,00 |

Importa a presente em R\$ 154.125,00, (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 21/08/2025. SANTA CRUZ/RN, 22 de agosto de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Sebastião Ataíde Fonseca-Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FA4CB550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 210.382,00 (Duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|----------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.091 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| Função: | 13 – CULTURA |
| Sub-Função: | 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO |
| Programa: | 0001 – PROGRAMA |
| Ação: | 1062 – Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte de Recurso: | 15000000 – Recursos Ordinários |

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024, homologada em 26 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

DATA: Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Sócio Diretor/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:03BE5D16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>